# LEI Nº. 5.721, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

*Altera a redação do art. 22 da Lei 5.059/06 e dá outras providências.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica acrescentada ao artigo 22 da Lei 5.059, de 29 de março de 2006, a seguinte função gratificada da Câmara Municipal:

**Responsável pelo Setor de Distribuição FG - 1**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de Dezembro de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração